DECRETO Nº2.665 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 288 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$20.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 58 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 59 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 60 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 61 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 62 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 – Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.05.01.04.121.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

F: 66 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 67 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 70 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.000,00
TOTAL.....R$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I